



Regimento do Comitê de Crédito

Elaboração: Crédito

Aprovação: Crédito/Diretoria

Versão: 4

Código: R002

Vigente Desde: 03/2016

Última Versão: 01/2020

ÍNDICE

1. OBJETIVO 2

2. COMPOSIÇÃO 2

3. ATRIBUIÇÕES..... 2

4. DELIBERAÇÕES 2

5. REUNIÕES 3

1. OBJETIVO

Este documento estabelece o funcionamento do Comitê de Crédito ("Comitê") do BR Partners Banco de Investimento S.A. ("Banco"), suas subsidiárias e controladas.

2. COMPOSIÇÃO

O Comitê reportará ao Diretor-Presidente do Banco e será composto por 6 (seis) diretores do Banco e pelo superintendente da área de Crédito (coordenador do Comitê).

O Comitê será considerado válido desde que pelo menos 3 (três) membros estejam presentes.

O Comitê será presidido pelo Diretor-Presidente do BR Partners Banco de Investimento S.A.; na ausência deste, os participantes escolherão o Presidente no início da reunião.

3. ATRIBUIÇÕES

O Comitê é responsável pelo entendimento do risco de crédito das operações, propostas pelas áreas de Negócios e, para tanto, possui subsídios para:

- Aprovar limites de crédito e operações que gerem risco de crédito, inclusive eventuais renegociações, alterações e novações;
- Aprovar os *ratings* do cliente e da operação;
- Aprovar e revisar a Política de Risco de Crédito; e
- Determinar a validade das aprovações de limites ou prazo de desembolso das operações específicas.

4. DELIBERAÇÕES

As aprovações de ratings serão realizadas obrigatoriamente por consenso e serão o ponto de partida para as deliberações subsequentes relativas à política de risco de crédito.

As deliberações sobre limite de crédito serão por maioria simples dos votos dos membros participantes nos casos de ratings "AA" e "A" e por unanimidade nos casos de ratings "B" e "C". Em caso de empate na votação, o Presidente em exercício do Comitê terá o voto de desempate. O proponente do limite não terá voto válido para a decisão de crédito.

Em situações extraordinárias, em que o Comitê de Crédito não possa se reunir, as aprovações de limites de crédito poderão ser efetuadas por alçadas, dependendo do nível de rating, para valores máximos pré-determinados:

- Limites de crédito para os *ratings* "AA" e "A": Poderão ser aprovados pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Superintendente de Crédito até o valor equivalente

- a 50% do *Legal Lending Limit* atribuível ao nível de *rating*.
- Limites de crédito para os *ratings* "B": Poderão ser aprovados pelo Diretor-Presidente e pelo Superintendente de Crédito até o valor equivalente a 30% do *Legal Lending Limit* atribuível ao nível de *rating*.

De forma geral, a aprovação de limites de crédito dependerá do nível do *rating* aprovado pelo comitê e dos parâmetros detalhados na tabela abaixo, que incluem a exposição máxima por cliente em relação ao Patrimônio de Referência do banco (*Legal Lending Limit*).

<i>Ratings</i>	<i>Legal Lending Limit</i>	Prazo Máximo da Operação	Validade máxima do limite
AA	95%	Indeterminado	12 meses
A	85%	36 meses	9 meses
B	75%	24 meses	6 meses
C	43%	12 meses	3 meses
D e abaixo	N/A	N/A	N/A

5. REUNIÕES

O Comitê se reunirá semanalmente ou conforme a necessidade de deliberações. As reuniões poderão ser presenciais, por teleconferência ou videoconferência. Também serão consideradas válidas as deliberações tomadas por escrito, incluindo correio eletrônico e aplicativos de mensagens.

Todas as deliberações deverão ser formalizadas pela área de Crédito com assinatura dos participantes do Comitê.